

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 33/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de abril de 2022

Constitui comissão responsável pela orientação e acompanhamento da extinção do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Matemática.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo eletrônico 23328.250635.2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir comissão responsável pela orientação e acompanhamento da extinção do curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Matemática, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Paulo dos Santos Correia	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1628256	BJL- DDE	Presidente
Lorena Sabino Ramos	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1144004	BJL- DDE	Membra
Adevanucia Nere Santos	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	BJL- DDE	Membra
Eurileny Lucas de Almeida	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3030316	BJL- DDE	Membra
Érico da Silva Franca	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	BJL- DDE	Membro

Taídio Pereira de
Oliveira

Técnico em Assuntos Educacionais
3161809

BJLDDE

Membro
DDE

Art. 2º São atribuições da comissão:

 I - acompanhar os procedimentos relacionados aos processos de extinção do curso de Pós-Graduação Lato conforme regulamento geral da pós-graduação do IF Baiano;

II - orientar as ações destinadas ao Plano de Redirecionamento Funcional de Servidores, aproveitamento da infraestrutura e dos demais recursos utilizados no curso conforme estabelecido regulamento geral da pós-graduação do IF Baiano;

III - orientar o Plano de Extinção de Curso conforme estabelecido regulamento geral da pósgraduação do IF Baiano.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente) GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 17/04/2022 19:56:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneca os dados abaixo:

Código Verificador: 314640 06f20e8fba

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521